



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 16.237 DE 12 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1º. *Interromper, a pedido, a partir do dia **14** de julho de 2022, a Licença de **02** (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº. 15.166, de 05 de julho de 2021, à Servidora Pública Municipal **DEISI DE ASSIS DUARTE**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**. Devendo a referida Servidora retornar para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
